

PORTARIA Nº 155/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 137, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO requerimento da servidora para retornar ao trabalho e o interesse da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora **Gilvane Maria da Luz**, concedida através da Portaria nº 152/2012, de 08/06/2012, a partir de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Lotar a servidora na Procuradoria Municipal/Procon.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito